

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.291/2019.
DE 16 DE MAIO DE 2019.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº091/2019 - Data: de 20
de maio de 2019.**

SÚMULA: “Institui o dia 31 de outubro como o dia Municipal da Proclamação do Evangelho no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

Art. 2º No dia 31 de outubro dar-se-á ampla divulgação à Proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre as igrejas cristãs.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2019.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador João Batista de Oliveira.